



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Av. Raul Veiga, nº 02
Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 004/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, a servidora desta municipalidade, Senhora **ELZA DE OLIVEIRA BASTOS** - Matrícula nº 30091468, na função de **PROFESSORA 1/4**, Classe I, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

| | |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 2.365/2019) c/c Mediação Judicial | R\$ 6.396,91 |
| Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990) | R\$ 3.043,80 |
| Incorporação de Regência (Lei Municipal nº 384/1991) | R\$ 317,08 |
| Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011) | R\$ 50,00 |
| Totalizando | R\$ 9.807,79 |

(Nove mil e oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 15 de Janeiro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente